



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 5.003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.999.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

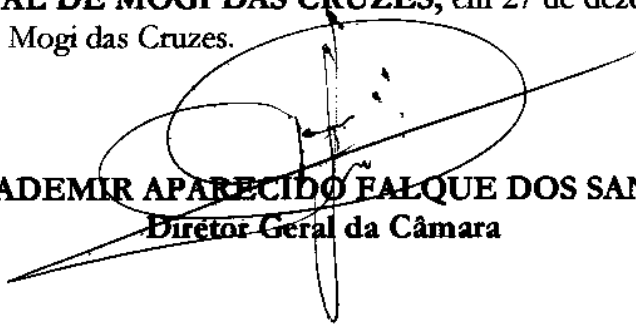
ARTIGO 1º- Fica alterada para Rua **"VIRGÍLIO PADOVANI"**, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a denominação da Rua Pera, que tem início na Rua Dr. José Osvaldo Jardim Azevedo e término na Rua Francelino Rodrigues, no Bairro de Vila São Sebastião, código de logradouro 010361-5.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI)